



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 178/2016 – São Paulo, sexta-feira, 23 de setembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0018407-32.2016.4.03.8000

Interessado(a): Mônica Aparecida Bonavina Camargo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 9 a 14 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016370-66.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marcelo Lelis de Aguiar

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 16 de agosto de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016370-66.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marcelo Lelis de Aguiar

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 9 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007180-45.2016.4.03.8000

Interessado(a): Renata Coelho Padilha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde e o despacho datado de 6 de setembro de 2016, concedo a licença-saúde no período de 13 a 26 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029308-59.2016.4.03.8000

Interessado(a): Patricia de Alencar Teixeira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-gestante de 20 de setembro de 2016 a 13 de março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004624-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no dia 19 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022360-04.2016.4.03.8000

Interessado(a): Alexey Suusmann Pere

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 23 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030376-44.2016.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Gustavo Guedes Fontes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no período de 19 de setembro a 3 de outubro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 884, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18 a 22/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 22/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, designado pelo item I deste Ato.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAROLINE SCOFIELD AMARAL, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 22/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, designado pelo Ato 696/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 871, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 22/7/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 874, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA, da 1ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 26/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 872, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara de São José do Rio Preto, no período de 27 a 29/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR, designado pelo Ato 674/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 27 a 29/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 877, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 29/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, designado pelo Ato 743/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 878, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 25 a 29/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 876, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, no dia 29/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 880, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO, da 2ª Vara de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/7/16 e no período de 20/7 a 10/9/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO, da 2ª Vara de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/7/16, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 29/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO, designada pelo item I deste Ato.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 805, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 6/7/16, o item IV do Ato 12.827/15, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ED LYRA LEAL, da 1ª Vara de Mauá, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ED LYRA LEAL, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 6/7 a 15/12/16, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça do MM. Juiz Federal MARCELO COSTENARO CAVALI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ED LYRA LEAL, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 6 a 17/7/16, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 867, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO, da 2ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 8/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 2ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 22/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 869, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 22/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 868, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 2ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 8 e 22/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, designado pelo Ato 506/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 879, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18/7 a 16/8/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

II – Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 20 a 22/7/16 e nos dias 25 e 26/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, designado pelo item I deste Ato.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 844, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 22/8/16, o Ato 739/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, 1º Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, para responder pela titularidade da 2ª Vara de Campo Grande.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 22/8 a 12/9/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 889, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 16/8 a 14/9/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 883, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 12/9/16, o item II do Ato 785/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 12 a 26/9/16, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 885, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 2ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 18/7 a 16/8/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 886, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 18/7 a 16/8/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 881, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 4 e 5/7/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, a partir de 6/7/16, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 887, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 8/9/16, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 888, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 2ª Vara de São Bernardo Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 18/7 a 16/8/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 870, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 20 de julho de 2016,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 19 de setembro de 2016, o item XII do Ato nº 12.851/15.

II - Cessar, a partir de 19 de setembro de 2016, o item VI do Ato nº 10/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 875, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 24/07/2016,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0006591-73.2015.403.6000, da 1ª Vara, a partir de 25/07/2016 e no processo nº 0004264-58.2015.403.6000, da 1ª Vara, a partir de 15/09/2016, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 762, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da mensagem eletrônica datada de 29/08/2016,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos n.ºs 004679-07.2016.403.6000, 003675-32.2016.403.6000 e 003599-08.2016.403.6000, da 5ª Vara de Campo Grande, durante o período de 01/09/2016 a 06/09/2016 e de 16/09/2016 a 30/09/2016, em decorrência da designação do referido magistrado para atuar, com prejuízo de suas atribuições, na 1ª Vara de Campo Grande.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera escala de Plantão Eletrônico das Turmas Recursais

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016 e da Portaria nº 7/2016-GACO, ambas de 02 de maio de 2016;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica registrada sob nº 2181070 no processo SEI nº 0011521-17.2016.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais SP e MS nos períodos abaixo especificados, para fazer constar como segue:

PERÍODO	Cadeira da Turma Recursal	MAGISTRADO(A)
21/09/2016 a 27/09/2016	14º Juiz Federal da 5ª TR-SP	KYU SOON LEE
07/12/2016 a 13/12/2016	32º Juiz Federal da 11ª TR-SP	MAÍRA FELIPE LOURENÇO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 21/09/2016, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0011145-31.2016.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.026.10.2016, firmada em 21/09/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Fornecedor: SANVAL INDÚSTRIA DE METAIS LTDA - EPP (CNPJ sob o n.º 72.795.073/0001-28); Objeto: Registro de Preços para aquisição de torneira de lavatório temporizada com arejador econômico; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$11.499,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 018/2016-RP; Signatários: pelo Órgão, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e, pela Fornecedor, o Sr. Thiago Cristofani (Diretor).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 21/09/2016, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0011145-31.2016.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.027.10.2016, firmada em 21/09/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME (CNPJ sob o n.º 20.795.155/0001-79); Objeto: Registro de Preços para aquisição de válvula para lavatório sem ladrão, registro de gaveta em metal, grelha redonda, reparo para válvula de descarga, tubo para válvula de descarga, fita veda rosca, adesivo de silicone e adesivo plástico (lote 02); e anel de borracha para esgoto, spud para vaso sanitário, tubo para ligação de vaso sanitário, registro de gaveta, e válvula para pia americana (lote 05); Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$13.318,50; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 018/2016-RP; Signatários: pelo Órgão, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e, pela Fornecedor, o Sr. Marcos Peter Nunes, (Administrador).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 21/09/2016, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0011145-31.2016.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.029.10.2016, firmada em 21/09/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Fornecedor: ALMIR LOPES - EPP (CNPJ sob o n.º 07.075.305/0001-01); Objeto: Registro de Preços para aquisição de parafusos de latão para fixação de lavatório e sanitário com bucha, anel de borracha para esgoto, sifão com copo ajustável, sifão para lavatório, engate flexível em malha inox para água e caixa sifonada redonda (lote 04); Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$6.300,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 018/2016-RP; Signatários: pelo Órgão, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e, pela Fornecedor, o Sr. Almir Lopes (Diretor-Geral).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 21/09/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 0005809-51.2013.4.03.8000 (TRF 3ª R), 0014508-31.2013.4.03.8000 (JFPG-SP), 0001038-24.2013.4.03.8002 (JFPG-MS); Espécie: Termo Aditivo nº 04.004.14.2012 ao Contrato nº 04.004.10.2012; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n.º 05.445.105/0001-78) e a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ n.º 05.422.922/0001-00); Contratada: IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ n.º 33.372.251/0001-56); Objeto: inclusão da fonte de recursos 0181; Data da assinatura: 21/09/2016; Vigência: na data de sua assinatura; Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), o Dr. Paulo Cezar Neves Junior (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo) e o Dr. Jean Marcos Ferreira (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul); e pela Contratada, a Sra. Viviane Freitas Policici (Procuradora).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 21/09/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 875, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0030213-64.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, partir de 27 de setembro de 2016, a servidora **SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO**, R.F. nº 819, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Movimentação de Magistrados da Divisão de Assuntos da Magistratura, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 21/09/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 49, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2735	FLAVIA MURATA SANTOS	de C11 para C12	25/08/2016
3418	RENATA G. NOGUEIRA ROCHA	de B8 para B9	28/07/2016
3422	JOAO AGRIPINO SENA JUNIOR	de B8 para B9	08/08/2016
3604	MARCELO POCO REIS	de B6 para B7	16/08/2016
3746	DEBORA C. CARDOSO CAMPOS	de A3 para A4	26/08/2016
3942	ADRIANA PATI SOARES COSTA	de A1 para A2	04/08/2016
3943	PEDRO LUZ VIEIRA LIMA	de A1 para A2	04/08/2016
3944	DMITRI ASSIS RAMOS	de A1 para A2	04/08/2016

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3228	SHIRLEY L. VIDOTTO CERQUEIRA	de C11 para C12	08/08/2016
3231	CLAUDIA R. KASSULIS VICENTE	de C11 para C12	27/08/2016
3408	WELLINGTON LUIZ DE CAMPOS	de B8 para B9	21/07/2016
3425	PAULO E. GONCALVES JIMENEZ	de B8 para B9	08/08/2016
3426	ERIKA YUWAMI HAJI	de B8 para B9	13/08/2016
3428	LIVIA DA R. LINO RIBEIRO	de B8 para B9	04/08/2016
3473	MARIANA DE GODOY LABATE	de A3 para A4	10/08/2016
3671	JOSE A. MACHADO ALEMANY	de A5 para B6	01/08/2016

3672	PRISCILA ESTEVES CONCEICAO	de A5 para B6	08/08/2016
3673	VERA LUCIA EMIDIO	de A5 para B6	08/08/2016
3747	DANIEL BEZELGA OCTAVIANO	de A3 para A4	26/08/2016
3911	UBIRAJARA S. LEITE JUNIOR	de B6 para B7	21/08/2016
3947	ADIRCE PRISCILA RODRIGUES	de A1 para A2	04/08/2016
3948	FELIPE MOREIRA MAIA	de A1 para A2	04/08/2016
3949	ROBERTA DE SOUTO M. ZUBI	de A1 para A2	04/08/2016
3950	ADRIANA PINHEIRO AMORIM	de A1 para A2	05/08/2016
3951	VINÍCIUS TADEU DA SILVA	de A1 para A2	04/08/2016
3952	ESTELA DE PAULA WISCHANSKY	de A1 para A2	04/08/2016
3954	CAMILA DE PAULA L. DE MELO	de A1 para A2	04/08/2016
3955	LUIZA ARIAS BAGNO	de A1 para A2	12/08/2016
3956	IAGO IMASATO KENJ	de A1 para A2	12/08/2016
3957	ERICA OLIVEIRA ODA BENJAMIM	de A1 para A2	12/08/2016

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3945	FELIPE PASSADORI VIVEIROS	de A1 para A2	04/08/2016

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3946	EDUARDO MARQUES ANDRÉ	de A1 para A2	04/08/2016
3958	MADSON JOSÉ GABRIEL	de A1 para A2	12/08/2016
3959	RAFAEL ANTUNES CHAGAS	de A1 para A2	24/08/2016

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3429	ERICK DA COSTA LIMA	de B8 para B9	04/08/2016
3675	SILVIO G. AMORIM DE SOUZA	de A5 para B6	22/08/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 21/09/2016, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 50, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal e o processo 01654/09 SEHU resolve:

CONCEDER promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE	EFEITOS FINANCEIROS
3307	RENATA POMPEO ZANARDO	de B10 para C11	28/04/2016	29/08/2016

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE	EFEITOS FINANCEIROS
3550	ADRIANO GONCALVES SOUZA	de A5 para B6	03/11/2015	07/07/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 21/09/2016, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1770310/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008988-85.2016.4.03.8000

Documento nº 1770310

Ref: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor ELIAS GERSON FERREIRA, R.F. nº 2795

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 585 (quinhentos e oitenta e cinco) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, como servidor removido para aquela seccional, no período de 11/07/2011 a 30/09/2013, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 860, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002787-71.2016.4.03.8002,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção, Ponta Porã, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2180582/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008643-56.2015.4.03.8000

Documento nº 2180582

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2180570, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA, nos dias 15/09/2016 e 16/09/2016 e no período de 19/09/2016 a 23/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/09/2016, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2180596/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 2180596

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2180592, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no dia 20/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/09/2016, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2181189/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018404-14.2015.4.03.8000

Documento nº 2181189

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2181182, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA KELLY BATISTA DE MELO DIAS, no período de 19/09/2016 a 23/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/09/2016, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2181952/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023210-29.2014.4.03.8000

Documento nº 2181952

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2181937, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA CAPELAS ROMEU, no período de 06/09/2016 a 14/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/09/2016, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2180497/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027257-12.2015.4.03.8000

Documento nº 2180497

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2180492, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA LUIZA PONTES FERREIRA, nos dias 20/09/2016 e 21/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/09/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2182009/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003285-13.2015.4.03.8000

Documento nº 2182009

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2182006, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA CRISTINA DE ALMEIDA MORAES, no período de 19/09/2016 a 23/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/09/2016, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2179496/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011328-36.2015.4.03.8000

Documento nº 2179496

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2179491, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, no dia 19/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/09/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2180479/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012840-54.2015.4.03.8000

Documento nº 2180479

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2180475, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, no dia 20/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/09/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2180521/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021597-71.2014.4.03.8000

Documento nº 2180521

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2180511, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA EMILIA RODRIGUES THOMAZOTTI BERARD, no dia 19/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/09/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2180545/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001093-10.2015.4.03.8000

Documento nº 2180545

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2180542, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE CASTILHO DE REZENDE, no dia 16/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/09/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2180559/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007491-70.2015.4.03.8000

Documento nº 2180559

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2180554, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FRANCINE CESCATO PELEGRINI PASSEROTTI, nos dias 19/09/2016 e 20/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/09/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2181426/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003453-15.2015.4.03.8000

Documento nº 2181426

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2181419, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS, nos dias 19/09/2016 e 20/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/09/2016, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Constitui Grupo de Estudos para Padronização de Apuração e Processamento de Faltas Contratais da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de mecanismos formais para apuração de falta contratual e aplicação de penalidades,

CONSIDERANDO o o estabelecido no art. 7º da Lei nº 9784/1999, da Presidência da República,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 86,87,88 e 109 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ambas da Presidência da República,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0013210-93.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Estudos para Padronização de Apuração e Processamento de Faltas Contratais da Seção Judiciária de São Paulo e designar os seguintes membros para compô-lo sob a coordenação da primeira:

I - Servidor(es) da Subsecretaria de Licitações e e Finanças - ULIF:

Roberta Paes Tamasauskas Prado - RF 6564;

Adriana Kanekadan - RF 5482;

Ana Paula Stolagli Baptistuta Stevenson de Oliveira - RF 5077;

Florisvaldo dos Santos - RF 2935;

II - Servidor(es) da Subsecretaria de Apoio Administrativo - UAPA:

Jane Albuquerque do Nascimento - RF 3872;

Rodrigo da Costa Almeida - RF: 6994;

III - Servidor(es) da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial - UMAD:

Luiz Carlos Sartarelli Fernandes - RF 2841;

Paulo Sérgio Almeida da Silva - RF 3480;

Tadeu Romano de Godoy - RF 5475;

IV - Servidor(es) da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura - UMIN:

Carla Simone dos Passos de Moraes, RF 4993;

Carlos de Oliveira Mendes - RF 5787;

Mário Seiji Kavamura - RF 5490;

V - Servidor(es) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP:

Luciana Carneiro Aliotti - RF 3738.

Art. 2º O grupo tem como objetivo apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas de competências, atribuições e rito procedimental, a serem observados em todas as fases do processamento de apuração de falta contratual e aplicação de sanções às empresas contratadas por essa Seção Judiciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2176583/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2147630), e dos despachos da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2161136) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2161137), defiro o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor ROGÉRIO CÂNDIDO RIBEIRO, RF 8069, com remuneração, a partir de 15.08.16, data do protocolo de registro da candidatura na Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao pleito, conforme disposto no art. 86, § 2º da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor dos termos do art. 58, inciso II, parágrafo 6º, da Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, que determina que em caso de cancelamento ou indeferimento do registro, mediante decisão transitada em julgado, deverá reassumir imediatamente as atividades do cargo, devolvendo as quantias recebidas desde o início do afastamento.

Ao NUAF para providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2178694/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido de contagem em dobro de licença prêmio, dos períodos concedidos e não usufruídos, para fins de aposentadoria da servidora ROSANA PEREIRA DOMINGUES, RF 1043.

O Núcleo de Administração Funcional 2146484 manifestou-se nos seguintes termos:

“Dispõe sobre a matéria o art. 87 da Resolução nº 5/2008-CJF/Brasília, nos seguintes termos:

“Art. 87. Para efeito de aposentadoria será contado em dobro o tempo de licença-prêmio por assiduidade que o servidor não houver gozado.”

A requerente teve concedidos 3 (três) meses da referida licença (período aquisitivo de 08.05.1991 a 05.05.1996) através da Portaria 533/96 (doc. 2146462, pág. 37), não tendo usufruído nenhum período, conforme informa o Sistema RH (doc. 2138884, págs. 5 e 6).

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., o deferimento do pedido, com a contagem em dobro dos 3 (três) meses de licença prêmio aos quais faz jus a servidora, totalizando 6 (seis) meses para fins de aposentadoria.”

Considerando o exposto, DEFIRO o pedido de contagem em dobro dos 3 (três) meses de licença prêmio, não usufruídos, totalizando 6 (seis) meses para fins de aposentadoria, a que faz jus a servidora.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2172770/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço referente ao servidor GILBERTO CLEMENTINO, RF 1863, uma vez que teve descontados de seu tempo de serviço 01 (um) dia atinente à licença para tratar doença em pessoa da família, nos termos do artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece: *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias.”*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT 2126674, o dia de licença por motivo de doença em pessoa da família acumulado pelo interessado durante a vigência do adicional por tempo de serviço deve ser contado para fins deste benefício. Consequentemente, os períodos aquisitivos do 2º ao 5º anuênios foram antecipados, o que terá efeitos financeiros somente do 2º anuênio porque esta alteração recairá sobre o mês em que este foi completado.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2126674 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 2º ao 5º anuênios e o pagamento por exercícios findos do 2º anuênio a partir de 01.01.1996, que o servidor fez jus, deduzindo-se os eventuais valores pagos a este título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2174099/2016 - DFORSF/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 01 (um) dia de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, do servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA, RF 1695.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece: *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (2120036) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 3º ao 5º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (2120036) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011–CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 3º ao 5º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2175093/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 04 (quatro) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora GISLENE BORGES DE CARVALHO, RF 2432.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor; com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece: *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (2154456) a revisão proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 2º ao 4º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (2154456) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011–CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 2º ao 4º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2175040/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 01 (um) dia de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF 2803.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece: *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (2158691) a revisão proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 1º ao 2º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (2158691) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 2º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2174485/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 01 (um) dia de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, do servidor RICARDO AUGUSTO ARAYA, RF 2745.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece: *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (2150597) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 4º ao 5º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (2150597) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 4º ao 5º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2174327/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 01 (um) dia de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora CHRISTIANE PREVIDENTE, RF 2669.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece: *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (2143227) a revisão proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 2º ao 3º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (2143227) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 2º ao 3º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2174211/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 01 (um) dia de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, do servidor ANTONIO SERGIO RONCOLATO, RF 1860.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece: “serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (2122297) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 3º ao 5º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (2122297) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 3º ao 5º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2106430/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (2069585), do Núcleo de Controle Interno (2069557), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (2069493) e Informação SUTJ 2106361, estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pelas Leis nºs 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso II, do Decreto nº 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora DAYSE DE CASSIA LUCIO, a partir da data de emissão do laudo ou parecer que reconhece a moléstia (29.04.2016).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.
- c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 29.04.2016.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2170636/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053662-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2170636

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5135 - MARISA GUIMARAES TEIXEIRA FERRARI

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 15/09/2016 a 16/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/09/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 847, DE 19 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação da servidora DANIELA APARECIDA DE SOUZA, RF 7951, Técnico Judiciário, da 1ª Vara de Execuções Fiscais, para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 12/09/2016, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 08/09 a 11/09/2016;

II - CESSAR a prestação de serviços do servidor JOÃO ROMEU PESTANA, RF 5260, Técnico Judiciário, Especialidade Contabilidade, na 11ª Vara Cível a partir de 09/09/2016;

III - CESSAR a lotação do servidor PAULO ROGÉRIO BEZERRA DE SOUZA, RF 4528, Analista Judiciário, na Central de Mandados Unificada, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 13/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 836, DE 15 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora SABRINA JANUÁRIO PAUZER, RF 6865, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Campinas;

II - DESIGNAR a servidora HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Campinas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 716, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR os termos do Item I da Portaria nº 243 (1753267), de 01 de abril de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 08.04.2016, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., e designá-la para a referida função no período de 01/09/2016 a 08/01/2017;"

LEIA-SE: "..., e designá-la para a referida função comissionada a partir de 01/09/2016;"

II - DISPENSAR a servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, a partir de 10.01.2017, e designá-la para a referida função comissionada, no período de 11.07.2017 a 10.01.2018;

III - DESIGNAR a servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI, RF 3738, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, nos períodos de 10.01.2017 a 10.07.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2177525/2016 - DFORS/SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061915-25.2016.4.03.8001

Documento nº 2177525

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEONARDO MONTEIRO SAPPAC, RF 7897, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 21/09/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2173570/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061722-10.2016.4.03.8001

Documento nº 2173570

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) REGIANE MARIA NIGRO RAMOS, RF 3456, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 21/09/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2172609/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061707-41.2016.4.03.8001

Documento nº 2172609

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSELY NASCIMENTO CERVINO DUARTE, RF 5259, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 21/09/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2181188/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0062124-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2181188

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS, RF 6582, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 21/09/2016, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2181490/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0062100-63.2016.4.03.8001

Documento nº 2181490

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CHRISTINE GUIMARAES HOFFMANN PALMIERI, RF 5836, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2181438/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0062106-70.2016.4.03.8001

Documento nº 2181438

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE CARLOS HOFFMANN PALMIERI, RF 6171, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2174274/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061752-45.2016.4.03.8001

Documento nº 2174274

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA LUCIA TOGNOLLI, RF 5756, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2176229/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061833-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2176229

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DOUGLAS MIRANDA, RF 6238, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2176471/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061868-51.2016.4.03.8001

Documento nº 2176471

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCO MANFREDINI, RF 7615, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2180715/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0062121-39.2016.4.03.8001

Documento nº 2180715

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MAYARA CALDAS ARMENTANO, RF 7736, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2176453/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061838-16.2016.4.03.8001

Documento nº 2176453

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL VALENTIM, RF 5414, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2178374/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061975-95.2016.4.03.8001

Documento nº 2178374

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, RF 3433, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 21/09/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 124, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e considerando a Informação nº 2162774 da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8018	GENIVALDO SANCHES	A1	A2	22.04.2016
8046	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA	A1	A2	03.08.2016
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	A1	A2	27.08.2016
8088	PAULO DE TARSO FRANCO MITIDIERO	A1	A2	27.08.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8061	ADRIANO LOPES DE MEIRA	A1	A2	12.08.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (CIVIL)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8070	ROMILSON BRANDAO DO VALE JR	A1	A2	24.08.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7966	BARBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ	A1	A2	18.03.2016
8037	CAROLINA CANDEIA GALVAO	A1	A2	03.08.2016
8039	ANTONIO JOAO PALHANO DE OLIVEIRA	A1	A2	03.08.2016
8040	KENIA CRISTINA FONSECA	A1	A2	03.08.2016
8042	DANIEL DI BERNARDI LOYOLA	A1	A2	03.08.2016
8043	VICTOR GROSSI NAKAMOTO	A1	A2	03.08.2016
8056	ELIANA TONIN CAVALCANTI	A1	A2	03.08.2016
8060	JORGE HENRIQUE LIMA DIGIGOV	A1	A2	12.08.2016
8089	DANIEL YONG HO TAI	A1	A2	27.08.2016
8090	VANESSA MOURA DE CAMARGOS	A1	A2	27.08.2016
8092	BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA	A1	A2	27.08.2016
8095	MELINA HAMAGUCHI	A1	A2	27.08.2016
8096	CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE	A1	A2	27.08.2016
8099	THOMAS ALVES BUDIN	A1	A2	27.08.2016
8100	FLAVIO ALVES ROSA	A1	A2	27.08.2016
8105	JOSE LOURENCO COLARES NETO	A1	A2	31.08.2016
8106	DANIELA YAMADA DE AGUIAR	A1	A2	31.08.2016

8110 - FABIOLA COSTA NOGUEIRA DA GAMA E SILVA	A1	A2	31.08.2016
8121 - RENATA LESSA MELLEM KAIRALA	A1	A2	31.08.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7987	CAMILA DE PAULA XAVIER DE SANTANA	A1	A2	22.04.2016
8047	IGOR MARTINS DE BORBA	A1	A2	03.08.2016
8048	LAIS CHRISTINA ARAKI CUNHA	A1	A2	03.08.2016
8049	KAREN HUNGARO CUNHA	A1	A2	03.08.2016
8051	FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO	A1	A2	03.08.2016
8074	FELIPE ROMANELLA GIRONI	A1	A2	24.08.2016
8075	DIEGO ANTONIO PERINI MILAO	A1	A2	24.08.2016
8076	ERIKA SCABORA ALLEVA	A1	A2	24.08.2016
8077	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA	A1	A2	24.08.2016
8079	CARLOS ALBERTO CRUZ NETO	A1	A2	24.08.2016
8081	SABRINA ZIGGIATTI CAVALHEIRO OTRANTO	A1	A2	24.08.2016
8084	MARCELO SERTORIO GARCIA	A1	A2	24.08.2016
8102	GUSTAVO FARIA MAMEDE	A1	A2	31.08.2016
8111	TAMIRIS HUERTE DINIZ	A1	A2	31.08.2016
8112	MILENA THIEMY SILVEIRA WAKI	A1	A2	31.08.2016
8113	FILIPE PIRES JACINTO	A1	A2	31.08.2016
8116	LUIZ HENRIQUE TAVARES MARTINS	A1	A2	31.08.2016
8118	ANDREA HITOS FERREIRA	A1	A2	31.08.2016
8119	ISIS CAVALCANTE D AMBROSIO	A1	A2	31.08.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8052	PATRICK WENDEL SILVA MATOS	A1	A2	03.08.2016
8053	EDUARDO ANDRE VIEIRA DE LIMA	A1	A2	03.08.2016
8054	EDUARDO DOS SANTOS FONTES	A1	A2	03.08.2016
8055	ERNANDES PEREIRA DE ANDRADE	A1	A2	03.08.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 126, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e considerando a Informação nº 2163930 da Seção de Avaliação de Desempenho resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no estágio probatório, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7515	PRISCILA FRANTSKA PARO	A3	A4	19.08.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7488	RENATA PERES BARRETTO MESQUITA	A3	A4	19.08.2016
7489	SIMONE KEIKO TAMANAHA SHIMABUKURO	A3	A4	19.08.2016
7490	ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI	A3	A4	19.08.2016
7491	WAGNER EDUARDO NORBERTO DE SOUZA	A3	A4	19.08.2016
7492	RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA	A3	A4	19.08.2016
7493	ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI	A3	A4	19.08.2016
7494	LELUANA MARIA MAGALHAES SEGRE	A3	A4	19.08.2016
7521	PATRICIA GALVAO RODRIGUES	A3	A4	12.08.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7495	FERNANDA MICHILINI SOUSA	A3	A4	23.08.2016
7496	ANA CAROLINA CORAZZA LEITE	A3	A4	20.08.2016
7498	LUIZ HENRIQUE FRITSCH	A3	A4	19.08.2016
7500	WILLYS RODRIGUES PEREIRA	A3	A4	19.08.2016
7501	BARBARA MARIA LOPES MORAIS DE SOUZA	A3	A4	19.08.2016
7502	CLAUDINEI PAULO DE ARAUJO	A3	A4	19.08.2016
7506	THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN	A3	A4	21.08.2016
7507	SEBASTIAO DOS SANTOS	A3	A4	19.08.2016
7508	MARCOS BUENO DE CARVALHO	A3	A4	20.08.2016
7511	AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR	A3	A4	19.08.2016
7512	OSVALDO DE GOUVEA TOBIAS CRASOVICH	A3	A4	19.08.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170732/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001

Documento nº 2170732

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1695 - ROGERIO ANTONIO BATISTA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 14/09/2016 a 16/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/09/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2177209/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055422-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2177209

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3829 - TERESA BUSCATI PENHABER

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 19/09/2016 a 25/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/09/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2113468/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048607-19.2016.4.03.8001

Documento nº 2113468

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5163 - VALERIA MOUTINHO

LICENCA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA
19/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/09/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 129, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2174157, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO	C12	C13	05.08.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6467	MARILUCE SILVEIRA BARROS	B7	B8	03.08.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

5557	HELIO KAZUO UYEDA	C11	C12	05.08.2016
------	-------------------	-----	-----	------------

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6131	SANDRO ALVES CHIARAMONTE	B8	B9	04.08.2016
6132	JULIANA DO NASCIMENTO ZANELLA	B8	B9	04.08.2016
6137	IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	B8	B9	04.08.2016
6147	ANA CRISTINA SILVA ABREU	B8	B9	12.08.2016
8058	SABRINA VASCONCELOS BASTOS	B7	B8	10.08.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 123, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2167017, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI	B7	B8	30.04.2016
7304	ROBERTA ASSUNCAO BILHARINHO	A4	A5	25.04.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5304	LEONARDO TAKASHI YANO	C11	C12	29.01.2016
5535	VANESSA FRIGATE NOGUEIRA	C11	C12	25.05.2016
6093	MARCELA FELIPPE LEITE	B8	B9	04.07.2016
6102	JOAO GABRIEL GRANATO NUNES	B8	B9	04.07.2016
6107	ROMULO MARTINS POVOA RIBEIRO	B8	B9	04.07.2016
6109	LUIZ EDUARDO BALLIN	B8	B9	04.07.2016
6114	LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE	B8	B9	11.07.2016
6380	ANDERSON DE AGUIAR AMARAL	B7	B8	18.05.2016
6410	LETICIA DANIELE BOSSONARIO	B7	B8	25.05.2016
6459	WALTER BILORIA	B7	B8	03.08.2016
6570	GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI	B6	B7	18.06.2016
7218	LUIS FERNANDO SOBRINHO	A4	A5	28.02.2016
7250	GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA	A4	A5	26.03.2016
7298	CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ	A4	A5	18.04.2016
7340	LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO	A4	A5	25.04.2016
7341	ANA LUCIA VIEIRA	A4	A5	25.04.2016
7351	KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO	A4	A5	25.04.2016
7618	JOSIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO	C11	C12	26.07.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE PSICOLOGIA (CLÍNICA)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6582	CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS	B6	B7	05.07.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5550	ALMIRO VITOR DOS SANTOS	C11	C12	22.07.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5267	CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA	C11	C12	14.01.2016
5348	MARCIA SAYURI ONO NUNA	C11	C12	04.02.2016
5385	LUCIENE MARCIA DOS SANTOS	C11	C12	11.02.2016
5402	WELLINGTON GOMES LEAL	C11	C12	11.02.2016
5414	DANIEL VALENTIM	C11	C12	18.02.2016
5435	DALTON YUSO OKUMA	C11	C12	25.02.2016
5446	ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA	C11	C12	04.03.2016
5453	CAROLINA CHI SHIN TONG	C11	C12	04.03.2016
5545	FLAVIA MARIA RIBEIRO RIELLO	C11	C12	25.07.2016
6139	HUDSON PINTO RODRIGUES	B8	B9	04.08.2016
6386	CICERA VALERIA FELIX UTEMBERGUE	B7	B8	18.05.2016
6397	ANA CLAUDIA DIAS LIMA SEIXAS	B7	B8	25.05.2016
6400	GILBERTO MOREIRA DE SOUZA GALVAO JUNIOR	B7	B8	25.05.2016
6402	MARCO ANTONIO MARTINS	B7	B8	25.05.2016
6450	SANDRO GOMES DOS SANTOS	B7	B8	27.07.2016
6455	HELOISA DOS SANTOS REIS	B7	B8	27.07.2016
6563	CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE	B6	B7	18.06.2016
6572	LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES	B6	B7	18.06.2016
6578	FLAVIO ROGERIO FERREIRA	B6	B7	05.07.2016
7151	HUMBERTO SAAD	A4	A5	30.01.2016
7176	LILIAN CRISTINA UUA	A4	A5	13.02.2016
7179	ELIDE APARECIDA TOGNETTI	A4	A5	13.02.2016
7256	TELMA NOBUE MIZUMO	A4	A5	18.04.2016
7267	CRISTINA COLETTI OLIVEIRA	A4	A5	18.04.2016
7270	RENATA BAPTISTA COELHO	A4	A5	22.04.2016
7283	DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI	A4	A5	04.05.2016
7319	RICARDO DOS SANTOS CUSTODIO	A4	A5	25.04.2016
7325	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA	A4	A5	03.05.2016
7329	GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE	A4	A5	25.04.2016
7411	ROGERIO DE PAULA E SILVA	C11	C12	23.06.2016
7415	EDUARDO LEMOS NOZIMA	C11	C12	25.04.2016
7639	ANDRE ARTUR XAVIER BARBOSA	B7	B8	15.07.2016
7673	LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES	C11	C12	22.06.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6327	MARIO LUIZ TROMBONI	B7	B8	09.03.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5547	EDSON SOHATIRO AKUTAGAWA	C11	C12	22.07.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Portaria NUSD 1173420, destituindo os servidores indicados e nomeando como fiscais do **Fórum Federal de Ribeirão Preto** do Contrato 04.617.10.15 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Claro S.A., para prestação de Serviço Telefônico Fixo-Comutado (STFC), nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional (LDN e LDI), incluindo as ligações de Terminais Telefônicos Fixos para Terminais Telefônicos Fixos e Móveis (VC2 e VC3), geridos pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, os servidores:

Fórum Federal de Ribeirão Preto

Fiscal: Juliana Nunes da Costa e Silva – CPF 653.980.763-53 – RF 8226

Substituto: Cleide Shizuko Nakaoka – CPF 131.161.328-52 – RF 3491

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/09/2016, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0621487, destituindo os servidores indicados e nomeando como fiscais do **Fórum Federal de Ribeirão Preto** do Contrato 04.523.10.12 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Claro S.A., para prestação de Serviço Telefônico Fixo-Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta a Ramal (DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais, bidirecionais no padrão de Feixe E1, na velocidade de 2 MBPS, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VC1/SME). gerido pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, os servidores:

Fórum Federal de Ribeirão Preto

Fiscal: Juliana Nunes da Costa e Silva – CPF 653.980.763-53 – RF 8226

Substituto: Cleide Shizuko Nakaoka – CPF 131.161.328-52 – RF 3491

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/09/2016, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Portaria NUSD 0613516, destituindo os servidores indicados e nomeando como fiscais do Contrato nº 08.236.17.15, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Dígito Tecnologia Ltda., CNPJ 83.472.803/0001-76, geridos pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, os servidores:

Fórum Federal de Ribeirão Preto

Fiscal: Juliana Nunes da Costa e Silva – CPF 653.980.763-53 – RF 8226

Substituto: Cleide Shizuko Nakaoka – CPF 131.161.328-52 – RF 3491

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/09/2016, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Alteração de férias

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM. JUIZ TITULAR DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2015, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se em gozo de licença paternidade deferida para o período de 17/09 a 06/10/2016; e

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias do servidor FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677, anteriormente marcado para 21/09 a 30/09/2016 e fazer constar o período de **10/10 a 19/10/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 21/09/2016, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor HERALDO GARCIA VITTA, Juiz Federal da 21ª Vara de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005 e a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o andamento dos processos tendo em vista o elevado número de feitos, nos termos do disposto nos art. 146, XV e art. 147, II do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de tornar efetivo o disposto no art. 203, § 4º do Código de Processo Civil e em atenção art. 93, XIV da Constituição Federal, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Diretor de Secretaria a assinar os documentos que seguem, sempre em cumprimento a ordem judicial e declarando que o faz por determinação do Juiz:

a) ofícios e mandados em geral, exceto os dirigidos a membros dos Poderes e do Ministério Público e os que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza;

b) certidões que visem esclarecer situação processual (objeto e pé e inteiro teor) ou atestar o comparecimento de pessoas à Secretaria, as quais ficarão à disposição da parte para retirada no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que ao término do prazo serão inutilizadas, independentemente de intimação da parte requerente;

Art. 2º - Explicitar que, nos termos do art. 203, § 4º do CPC, além da vista obrigatória à parte contrária e ao Ministério Público Federal, os servidores desta Vara estão autorizados a realizar os atos meramente ordinatórios, independentemente de despacho, tais como:

QUANTO ÀS INTIMAÇÕES:

I - a intimação do beneficiário para retirada do alvará de levantamento expedido, informando seu prazo de validade (Resolução CJF n. 510/10);

II - a intimação da parte contrária para oferecer contrarrazões, após a juntada de recurso de apelação, ou adesivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos §§ 1º e 2º, do Art. 1010, do CPC;

III - a intimação do procurador para regularização da representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo juntar aos autos o original ou cópia declarada autêntica pelo advogado, da procuração e documentos da(s) parte(s) comprovando poderes para firmar(em) o respectivo instrumento do mandato, no caso de pessoa física, cópia de CNH ou RG e CPF, e, em se tratando de pessoa jurídica, contrato ou estatuto social e suas eventuais alterações, sob pena de, tratando-se de oposição à execução fiscal, restar prejudicado o incidente processual;

IV - a intimação da parte para regularização da representação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em especial quando requerido o levantamento de dinheiro, por meio de alvará judicial, se constatado pela Secretaria a irregularidade. Entende-se por regular a representação quando houver nos autos procuração outorgada àquele que pretende levantar a importância, na qual constem poderes para "receber e dar quitação", ou equivalentes. No caso de empresa, o contrato social ou estatuto em que conste que a(s) pessoa(s) signatária(s) da procuração detinha(m), na época, poderes para outorgá-la;

V - a intimação do procurador judicial para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, subscrever a petição ou cota não assinada, sob pena de desentranhamento, inutilização ou devolução com baixa na distribuição;

VI - a intimação do exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, trazer aos autos o valor atualizado do débito, para fins de expedição do mandado;

VII - a intimação da parte para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, responder sobre alegações da parte contrária;

VIII - a intimação da parte para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quando negado seguimento, indeferida antecipação de tutela ou pedido de liminar, ou improvido agravo de instrumento que esteja impedindo o prosseguimento da ação;

IX - a intimação das partes, no caso de expedição de Precatório e ou Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, para regularizar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quando constatada:

a) ausência de poderes para cobrar honorários (quando houve substabelecimento com reserva de poderes e não há a intervenção daquele que lhe conferiu o substabelecimento, nos termos do artigo 26 do EOAB - lei nº 8.906/94);

b) inexistência de documento nos autos (procuração e CPF) do beneficiário;

c) irregularidade apontada pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região em comunicação enviada;

d) ausência de indicação expressa a respeito de qual advogado deverá figurar no Precatório e ou no Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, quando houver mais de um patrono constituído;

X - a intimação da parte requisitante, após abertura de vista a expressa concordância do exequente, sobre a expedição de Precatório e ou Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, conforme disciplina a Resolução nº 405/2016, do Conselho da Justiça Federal;

XI - a intimação do recorrente para se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, se o recorrido suscitar em suas contrarrazões as questões referidas no § 1º, do art. 1009, do CPC; (§ 1º As questões resolvidas na fase de conhecimento, se a decisão a seu respeito não comportar agravo de instrumento, não são cobertas pela preclusão e devem ser suscitadas em preliminar de apelação, eventualmente interposta contra a decisão final, ou nas contrarrazões.)

XII - a intimação do recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder ao recolhimento, ou complementação do preparo, sob pena de desersão, conforme art. 1007, §§ 2º e 4º, do CPC.

XIII - a intimação do perito para apresentar laudo em 15 (quinze) dias úteis, na hipótese de estar vencido o prazo fixado na decisão judicial;

XIV - a intimação do autor/requerente para trazer as respectivas contrafés, ou cópia integral dos autos, a fim de instruir o mandado de citação;

XV - a intimação do embargado, em caso de oposição de embargos de declaração com efeitos infringentes, para que se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias;

XVI - a intimação da parte ré, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quando do pedido de desistência da demanda, quando necessário.

XVII - a intimação do procurador para juntada de procuração com poderes especiais nos casos do art. 105, CPC, como por exemplo, nos casos de desistência/renúncia;

XVIII - a intimação do executado para promover, caso queira, a renegociação que entender cabível, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na hipótese da Caixa Econômica Federal ter se manifestado positivamente quanto à possibilidade de conciliação;

XIX - Intimação do exequente, em caso do não comparecimento do executado em audiência de conciliação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

a) manifeste-se sobre o prosseguimento do feito;

b) forneça a atualização dos valores devidos; indique o bem a ser penhorado e o endereço exato onde possa ser encontrado. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos deverão aguardar no arquivo o cumprimento das audiências.

QUANTO ÀS JUNTADAS:

XX - a juntada e o desentranhamento de peças e documentos que as instruírem, juntados em duplicidade, remetendo, oportunamente, o feito à conclusão e intimando-se o subscritor para retirá-los no prazo de 60 (sessenta) dias sob pena de serem inutilizados;

XXI - a juntada de procuração ou de substabelecimento, os quais poderão ser recepcionados diretamente no balcão da secretaria da vara;

XXII - a juntada de aviso de recebimento negativo, bem como mandados negativos, e conseqüentemente, a abertura de vista à parte contrária para que se manifeste em 15 (quinze) dias úteis;

XXIII - a juntada aos autos das consultas realizadas nos sistemas on-line (Webservice/Base de dados da Receita Federal, ficha cadastral da Jucesp, extratos de movimentação processual dos Tribunais, ARISP (pedidos de certidões/penhora on-line), Renajud/Denatran, dados das contas de depósito judicial, BacenJud/Banco Central do Brasil, Sistema de Informações Eleitorais-SIEL), etc.;

XXIV - o desentranhamento e juntada nos autos correspondentes das petições direcionadas indevidamente para processos a ela estranhos;

QUANTO À ABERTURA DE VISTA:

XXV - a imediata abertura de nova vista aos Exequentes, quando já decorrido o prazo de suspensão requerido na execução, independentemente de despacho;

XXVI - a imediata abertura de vista ao Exequirente para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre a alegação de pagamento, parcelamento, nomeação de bens à penhora ou a substituição dos já constritos, e ainda, nas hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário (artigo 151, C.T.N.), certificando que o faz em cumprimento desta alínea;

XXVII - a abertura de vista dos autos à parte autora, ou ré, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, quando:

a) recebidas respostas a ofícios expedidos para localização do(a) executado(a) ou de bens passíveis de penhora;

b) certificado diligência frustrada pelo(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça na tentativa de localização de bens para penhora ou nomeação de fiel depositário;

c) nos casos em que haja indicação de endereço que já tenha sido objeto de diligência negativa anterior, salvo se fase inicial, quando os autos deverão ser conclusos para sentença de extinção.

d) não haja manifestação do executado no prazo legal, no caso de citação por edital;

e) sobre a certidão do Oficial de Justiça;

f) para fornecer a ficha cadastral da ré perante à Junta Comercial de São Paulo, a fim de verificar os representantes e eventuais endereços não diligenciados pelo Oficial de Justiça conforme termos da certidão;

g) do parecer da Contadoria

h) no caso de juntada de documento, à parte contrária, nos termos do § 1º, art. 437, CPC;

XXVIII - a abertura de vista às partes para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre laudo pericial, bem como apresentar parecer elaborado pelos seus assistentes técnicos (§ 1º, do artigo 477, CPC);

XXIX - a abertura de vista ao autor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestar sobre a contestação, bem como especificar sobre produção de provas, justificando-as, bem como ao requerido para no prazo acima assinalado também se manifestar sobre as provas que pretende produzir, deduzindo expressamente sua pertinência;

QUANTO ÀS REMESSAS:

XXX - a remessa dos autos à Contadoria, para apreciação das alegações, quando houver divergência entre os cálculos apresentados pelas partes;

XXXI - a imediata remessa dos autos ao arquivo, quando realizado novo requerimento de arquivamento pela parte, em cumprimento à determinação judicial de arquivamento já proferida;

XXXII - a remessa dos autos ao setor de distribuição, independentemente de despacho, para que o referido setor proceda à correção de erro de cadastramento, anotada no termo de remessa a indicação desta alínea;

XXXIII - a imediata devolução dos mandados à Central de Mandados quando verificado que as diligências nele determinadas não foram integralmente cumpridas.

XXXIV - a devolução da carta precatória nas seguintes hipóteses:

a) a pedido da parte, por solicitação do Juízo Deprecante ou em razão do cumprimento;

b) quando oficiado, preferencialmente por meio eletrônico, por 2 (duas) vezes ao Juízo Deprecante solicitando informações ou documentos para integral cumprimento e não houver resposta.

XXXV - a remessa de petições, ofícios e demais protocolados na Vara, cujo processo se encontre no Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

XXXVI - o retorno dos autos ao arquivo sobrestado após a juntada de petição sem pedido de providência alguma, independentemente de intimação;

QUANTO A TRASLADOS:

XXXVII - o traslado aos autos principais das peças originais dos agravos ou incidentes processuais, correspondentes a minuta, contraminuta, petições das partes, todas as decisões e certidão de decurso ou trânsito em julgado, que não constar no processo principal e remessa da capa dos autos trasladados com o conteúdo remanescente às Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, nos termos da Ordem de Serviço 3/2016 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e Resolução n. 318/2014 do Conselho da Justiça Federal.

XXXVIII - o traslado de sentenças, relatórios, votos, acórdãos e certidões de decurso de prazo/trânsito em julgado, petição inicial e cálculos acolhidos nos embargos para os autos principais, desampensando e arquivando os embargos, quando não houver mais providências a serem cumpridas;

QUANTO À EXPEDIÇÃO:

XXXIX - a imediata expedição de mandado, carta precatória ou carta de citação para o novo endereço da parte ou de seu representante legal, constante dos autos, em cumprimento aos despachos anteriormente proferidos;

XL - a lavratura de certidão de comparecimento do executado que apresentar termo de parcelamento do débito e/ou guia de pagamento total ou parcial, constando que é lavrada em cumprimento ao disposto nesta alínea, com abertura de vista ao exequente, devendo o servidor proceder à atualização do sistema de movimentação processual, com utilização da rotina MVTU;

XLI - a expedição de ofício ao Juízo deprecado, solicitando a devolução da carta precatória ou informações sobre seu cumprimento, quando estejam com prazo excedido para devolução;

XLII - a reiteração de ofício expedido, preferencialmente por meio eletrônico, por 2 (duas) vezes, quando decorrido o prazo para atendimento, salvo quando se tratar de levantamento de penhora no rosto de autos em outros Juízos;

OUTROS ATOS:

XLIII - a inutilização de cópias de peças processuais que serviram para instrução de cartas precatórias ou rogatórias, mandados e ofícios, quando da juntada destes aos autos após sua devolução, devidamente cumprido o ato deprecado, lavrando-se o respectivo termo e preservando-se, apenas, eventuais cópias que sirvam como contrafé para novo ato;

XLIV - o arquivamento, em pasta própria (física ou virtual), das informações prestadas para instrução de Agravos de Instrumento e Mandados de Segurança, com o comprovante de transmissão da resposta via e-mail e o ofício que as solicitou, que, em sendo encaminhado via e-mail, será substituído na referida pasta pela via original;

XLV - a devolução à parte dos processos administrativos apensados aos autos judiciais, quando da baixa definitiva dos autos ao arquivo;

XLVI - a devolução, aos subscritores das petições que requeiram o sobrestamento de processos que já se encontrem arquivados por este Juízo, promovendo-se o registro da devolução da petição em livro próprio;

XLVII - o recolhimento dos mandados que estejam em carga com os Oficiais de Justiça Avaliadores, na hipótese de apresentação de documentos que comprovem o pagamento ou parcelamento do crédito tributário, certificando-se a serventia da citação regular, tendo em vista a desnecessidade da diligência em face de documentos apresentados pela parte;

XLVIII - a pesquisa de endereço em nome da parte ré nos sistemas Bacenjud, Webservice/Base de dados da Receita Federal, SIEL/Sistema de Informações Eleitorais e Renajud/Denatran, quando solicitado pela parte autora;

XLIX - a anotação, quando correta a representação processual das partes, da procuração ou do substabelecimento, em nome de, no máximo, dois procuradores, bem como da renúncia ou revogação parciais;

L - o apensamento dos autos de embargos (execução, terceiro, arrematação e adjudicação) aos autos principais e ou Carta Precatória, assim que distribuídos e autuados independentemente de despacho, bem assim o seu desampensamento, após o trânsito em julgado das respectivas sentenças ou acórdãos;

LI - o cancelamento e a devolução de petição em que se requeira o sobrestamento de feito que já se encontre nesta situação;

Art. 3º - Autorizar, independentemente de despacho, a juntada de petições das partes, que contenham pedidos de prazos para diligências, visando à localização de bens e/ou endereços de pessoas, devendo ser mantidos os autos em Secretaria, até o decurso do tempo requerido; findo o prazo e certificado o decurso dele, os supervisores deverão proceder à remessa dos autos à conclusão.

Art. 4º - Autorizar à Secretaria, independentemente de despacho, proceder a remessa de autos à CECON – Central de Conciliação, no caso de ter havido requerimento da parte.

Art. 5º - Autorizar a retirada dos autos por advogado ou estagiário de direito, *autorizado*, um ou outro, de forma expressa, pelo patrono constituído, mesmo que os autos não estejam com prazo aberto para a parte que o patrocina, ressalvados os casos em que estejam conclusos ao Magistrado, hipóteses em que será necessário o protocolo de pedido de vista (§7º, art. 272, CPC). A retirada dos autos do cartório ou da secretaria em carga pelo advogado, por pessoa credenciada a pedido do advogado ou da sociedade de advogados, pela Advocacia Pública, pela Defensoria Pública ou pelo Ministério Público implicará intimação de qualquer decisão contida no processo retirado, ainda que pendente de publicação. (§ 6º, do art. 272, CPC);

Art. 6º - Determinar aos servidores que, no momento da retirada de autos da Secretaria pelos advogados e/ou estagiários de direito, providenciem a lavratura do termo de vista ou de certidão nos autos, contendo a data da retirada, além da assinatura no Livro de Cargas de Autos (Provimento CORE nº 64/2005, art. 245).

Art. 7º - Autorizar a carga rápida dos autos pelos advogados regularmente constituídos e respectivos estagiários de direito, pelo prazo de 2 (duas) a 6 (seis) horas, independentemente de ajuste e sem prejuízo da continuidade do prazo, promovendo-se o registro no sistema com a utilização da rotina MVCG (§ 3º, art. 107, CPC).

Art. 8º - Considerando o decidido no Procedimento de Controle Administrativo 0003095-48.2012.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, autorizar por 1 (uma) hora a carga rápida dos autos que não se encontrem sob sigilo de justiça, aos advogados não regularmente constituídos, para extração de cópias na sala da OAB localizada no interior deste Fórum, promovendo-se o registro no sistema com a utilização da rotina MVCG.

Art. 9º - Autorizar, observada a restrição relativa a eventual sigilo de justiça, a extração de cópias de documentos e/ou peças processuais, bem como a emissão de certidões de objeto e pé para advogados, estagiários de direito ou pessoas interessadas, desde que sejam recolhidas as custas correspondentes, em guia DARF (Lei n. 9.289/96).

Art. 10 - Determinar que, após triagem, as cartas precatórias, ofícios, e-mails e demais documentos recebidos pelo Correio, sejam encaminhados ao protocolo para fins de controle destas peças pelo Sistema de Acompanhamento de Fases Processuais.

Art. 11 - Determinar, conforme disposto no art. 173 do Provimento CORE nº 64/2005, que a Secretaria providencie a juntada de petições, mandados, ofícios e demais documentos destinados aos processos, independentemente de despacho e, sempre que possível, com a lavratura do termo de juntada no próprio rosto da peça processual, no espaço superior direito, que, quando não constar da etiqueta autocolante do protocolo, poderá ser realizado com uso de carimbo confeccionado para este fim.

Art. 12 - Determinar que, de acordo com Comunicado CORE n. 64, de 28/04/2005, quando da realização da juntada de petições e documentos, se houver necessidade de deliberação judicial, proceda-se ao imediato lançamento da conclusão no Sistema de Acompanhamento de Fases Processuais (MUMPS) com a utilização das rotinas MVTU e MVCJ, ficando vedada a utilização de fases tais como "aguardando triagem" ou "aguardando análise".

Art. 13 - Determinar à Secretaria que, quando constar dos autos informação que influencie no julgamento do Agravo de Instrumento, inclusive que enseje a perda de seu objeto, seja comunicado ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região prestando às devidas informações.

Art. 14 - Fica vedado o fornecimento às partes e aos advogados de quaisquer informações processuais por telefone ou por meio de correio eletrônico, exceto por determinação judicial.

Art. 15 - Todos os atos praticados pelos servidores das Seções respectivas, em cumprimento às determinações constantes desta Portaria, serão passíveis de revisão pelo Juiz, de ofício, ou mediante requerimento da parte interessada, a ser formulado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência do ato.

Art. 16 - Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se à Egrégia Corregedoria-Regional, à Diretoria do Foro, e às Procuradorias.

Afixe-se cópia na Secretaria, no local de costume, para consulta dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 21/09/2016, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 90, DE 15 DE setembro DE 2016.

Férias servidores

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Previdenciárias - FC 05, da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais, esteve em licença médica no período de 08/09 a 09/09/2016;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 82 (2119749), datada de 25 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE :

I - ALTERAR, em virtude de licença por falecimento de familiar ocorrida entre **06/09 a 13/09/2016** o período de férias do servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO, anteriormente marcado para 13/09 a 30/09/2016, e fazer constar o período de 14/09 a 01/10/2016.

II - ALTERAR o período de férias da servidora SELMA CRISTINA DA SILVA - RF 5612, anteriormente marcado para 08/09 a 21/09/2016, e fazer constar o período de 28/09 a 11/10/2016.

III - ALTERAR o período de férias do servidor FRANCISCO WELLINGTON SILVA - RF 6761, anteriormente marcado para 10/10 a 27/10/2016, e fazer constar o período de 11/10 a 28/10/2016.

IV - ALTERAR o período de férias da servidora SONIA SOARES MONTANS - RF 1005, anteriormente marcado para 13/10 a 27/10/2016, e fazer constar o período de 13/03 a 27/03/2017.

V - ALTERAR o período de férias da servidora MARIA IRES GRACIANO LACERDA - RF 5803, anteriormente marcado para 21/09 a 30/09/2016, e fazer constar o período de 19/09 a 28/09/2016.

VI - DESIGNAR a servidora ROSE MARY TRESSO MAZZUCO - RF 5862, para substituir o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, no período de licença médica supracitado.

VII - ALTERAR o período de férias da servidora RAIANA KATIA DA CONCEIÇÃO E SILVA NAKAO - RF 8186, anteriormente marcado para 05/11 a 14/11/2018, e fazer constar o período de 21/11 a 30/11/2018.

VIII - ALTERAR, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família entre 13/09 a 20/09/2016, o período de férias da servidora GERUSA ARAUJO LIMA - RF 3820, anteriormente marcado para 19/09 a 02/10/2016, e **fazer constar o período de 21/09 a 04/10/2016.**

IX - INCLUIR, na Portaria 82 (2119749), datada de 25 de agosto de 2016, em seu item II, referente ao servidor ISRAEL ALMEIDA DA SILVA - RF 7946, a opção pela **Antecipação da Gratificação Natalina (S)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 21/09/2016, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 28, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES E AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MMA. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a cessão da servidora EVELIN MOZZAQUATRO CORROCHER, Analista Judiciária, RF 8270, do quadro de servidores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para o quadro desta 3ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO que servidora ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 7932 trabalhou em plantão judiciário nos dias 24/10/2015 e 23/01/2016 e que o servidor NÍCOLAS SAVERIANO DODI, Técnico Judiciário, RF 8132, trabalhou em plantão judiciário no dia 25/01/2016;

RESOLVE:

1. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, caput), a fruição de saldo de férias do servidor FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA, Analista Judiciário, RF 4980, Diretor de Secretaria (CJ-03), como segue:

De 13/10/2016 a 25/10/2016 (treze dias);

Para 13/02/2017 a 25/02/2016 (treze dias).

2. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, caput), a fruição de férias do servidor RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV, Técnico Judiciário, RF 6353, como segue:

De 19/10/2016 a 28/10/2016 (dez dias);

Para 09/01/2017 a 18/01/2017 (dez dias);

De 10/02/2017 a 24/02/2017 (quinze dias);

Para 28/03/2017 a 11/04/2017 (quinze dias).

3. **RATIFICAR** o período de férias da servidora EVELIN MOZZAQUATRO CORROCHER, Analista Judiciária, RF 8270 de 26/09/2016 a 07/10/2016, previamente deferido pelo órgão de origem.

4. **AUTORIZAR** a servidora ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA a compensar os dias trabalhados em plantão nos dias 08/09/2016 e 09/09/2016 e o servidor NÍCOLAS SAVERIANO DODI a compensar o dia trabalhado em plantão no dia 16/09/2016;

São Paulo, 20 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 20/09/2016, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a compensação de plantão realizado em 03/09/2016 pelo servidor EBER DIAS DE CARVALHO, RF 3948, Diretor de Secretaria (CJ-3), na data de 21/09/2016.

RESOLVE:

1 - INDICAR, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, RF 3948, no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), **na data de 21/09/2016**, o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 21/09/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 18, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias, exercício 2016, anteriormente marcadas de 21/09/2016 a 30/09/2016 (10 dias), referente à servidora **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI – RF 4939**, *para o período de 03/11/2016 a 12/11/2016 (2ª parcela – 10 dias)*.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 21/09/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

CONSIDERANDO que o servidor Henrique Moreira Granzoto, RF 6324, Diretor de Secretaria, CJ-03, realizou plantão judiciário presencial nos dias 16 e 17/07/2016 (sábado e domingo);

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor Henrique Moreira Granzoto, RF 6324, Diretor de Secretaria, CJ-03, a compensar as respectivas horas, ausentando-se ao serviço no dia 21/09/2016;

DESIGNAR a servidora Elaine Cristina Shimada, RF 5286, Técnica Judiciária, para substituir o servidor Henrique Moreira Granzoto, RF 6324, Diretor de Secretaria, CJ-03, no dia 21/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 21/09/2016, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 35, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

Designar a servidora **CLAUDIA TIAHJA HORIE - RF 2678** para realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período das 19 horas do dia 23/09/2016 às 9 horas do dia 30/09/2016, conforme escala de plantão dos servidores disponibilizada pelo Núcleo de Apoio Regional desta Subseção.

São José dos Campos, 21 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 21/09/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Ordem de Serviço 06/2004-DF, de 30 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Alterar a Portaria 05/2007-CFEF, que instituiu a Comissão Setorial de Desfazimento do Fórum das Execuções Fiscais, para fazer constar as servidoras: Carla Fernanda Alves Ferreira RF 3779, Zila da Costa RF 3716 e Walkyria de Siqueira Afonso RF 7013; e excluir os servidores: Wilson Marcelino Pereira RF 1086, Carlos D'artagnan Capuzzo Filho RF 5772 e Maria Luíza Pegrucci RF 6636 da referida Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 21/09/2016, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 74, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
21/09/2016	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 21/09/2016, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A Doutora MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal Criminal de Campinas-SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, **RESOLVE** proceder as seguintes indicações de substituição:

1. ANICE TIEKO HASHIGUTI PEREIRA, RF 1616, (FC 05), nos seguintes períodos:

11 A 28/07/2016 – substituto: MARIANE VALERIO, RF 6408, no período de 15/07/2016 a 28/07/2016 e NEWTON CARDOSO BASTOS, RF 3385, no período de 11 a 14/07/2016

2. ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, Diretora de Secretaria, no seguinte período:

07 a 26/11/2016 – substituta: GEORGIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS, RF 5695

3. ERICA SATIKO MARUYAMA DA SILVA, RF 2310, (FC 05), no seguinte período:

23/09/2016 a 12/10/2016 - substituto: CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY RF 7006

07/12/2016 a 16/12/2016 – substituto: MARIANE VALERIO, RF 6408

4. CARLA DEA GIUSTI MONDINI, RF 4634, (FC 05), nos seguintes períodos:

27/06/2016 a 06/07/2016 - substituto: NIVIA MULLER LIMA, RF 6818

12/09/2016 a 21/09/2016 - substituto: NIVIA MULLER LIMA, RF 6818

5. MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO, RF 3493, (FC-05) nos seguintes períodos:

30/05/2016 a 08/06/2016 - substituto: MARIANE VALERIO, RF 6408

12/09/2016 a 21/09/2016 - substituto: CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY RF 7006

6. SILVIA ELENA LOPES CARDOSO, RF 1477, (FC 05), nos seguintes períodos:

03 e 04/04/2016 - substituto: NIVIA MULLER LIMA, RF 6818

11/07/2016 a 20/07/2016 - substituto: NIVIA MULLER LIMA, RF 6818

13/10/2016 a 21/10/2016 - substituto: NIVIA MULLER LIMA, RF 6818

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira, Juiz Federal**, em 21/09/2016, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campinas, 19/09/2016.

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 56, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores e a possibilidade de compensação,

RESOLVE:

AUTORIZAR THALITA FÁBIO FERREIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 6813 a compensar o dia **23/09/2016** utilizando horas extraordinárias realizadas no dia 25/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 22/09/2016, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 27, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 027/2016

O Doutor **MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: AUTORIZAR a servidora Lucila Takizawa, RF 4735, Supervisora de Expedição de Mandados e editais (FC-05), a compensar o dia 16/09/2016, com o plantão judiciário de recesso realizado no dia 01/01/2016 (portaria 34/2015), designando a servidora Karoline Moraes Oliveira, RF 6395, para substituí-la no referido dia;

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 19 de setembro de 2016.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 21/09/2016, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 21/2016

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
---------	------	-----------------

Das 19h de 19/09 às 9h de 23/09/2016	1ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
--------------------------------------	----	---------------------------------

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

Art. 3º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela Coordenadoria e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 20/09/2016, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A Exma. Dra. PAULA MANTOVANI AVELINO, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional.

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, mês de Agosto/2016, conforme segue abaixo:

ESCALA DE AGOSTO – SEMANA:

DATA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
SEGUNDA 01/08/2016	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA – RF 7692 CUSTÓDIO HORIUTI – RF 1821
TERÇA 02/08/2016	MARCIO LUIZ DA SILVA RIBEIRO SCHABBACH – RF 7704 CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042
QUARTA 03/08/2016	

QUINTA 04/08/2016	RAQUEL CRUZ SANTOS – RF 4833 VALQUIRIA OLIVEIRA MUÑOZ – RF 4312
SEXTA 05/08/2016	
SEGUNDA 08/08/2016	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708 CARLOS ANDRÉ CANDIDO DE AMORIM – RF 7751
TERÇA 09/08/2016	
QUARTA 10/08/2016	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE – RF 7752 NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130
SEXTA 12/08/2016	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880 NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130
SEGUNDA 15/08/2016	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880 RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA – RF 7692
TERÇA 16/08/2016	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE – RF 7752 RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA – RF 7692
QUARTA 17/08/2016	VALQUIRIA OLIVEIRA MUÑOZ – RF 4312 LUCIANA BEZERRA RODRIGUES – RF 7700
QUINTA 18/08/2016	
SEXTA 19/08/2016	PEDRO LUIZ CRISCI – RF 7701 CUSTÓDIO HORIUTI – RF 1821
SEGUNDA 22/08/2016	
TERÇA 23/08/2016	MARCIO LUIZ DA SILVA RIBEIRO SCHABBACH – RF 7704 RAQUEL CRUZ SANTOS – RF 4833
QUARTA 24/08/2016	

QUINTA 25/08/2016	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042 VALQUIRIA OLIVEIRA MUÑOZ – RF 4312
SEXTA 26/08/2016	
SEGUNDA 29/08/2016	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708 CARLOS ANDRÉ CANDIDO DE AMORIM – RF 7751
TERÇA 30/08/2016	
SEXTA 31/08/2016	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA – RF 7692 JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE – RF 7752

ESCALA DE AGOSTO – FINAL DE SEMANA E FERIADO:

Data	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
SÁBADO 06/08/2016	VALQUIRIA OLIVEIRA MUÑOZ – RF 4312
DOMINGO 07/08/2016	
QUINTA 11/08/2016	CARLOS ANDRÉ CANDIDO DE AMORIM – RF 7751
SÁBADO 13/08/2016	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880
DOMINGO 14/08/2016	
SÁBADO 20/08/2016	RAQUEL CRUZ SANTOS – RF 4833
DOMINGO 21/08/2016	

SÁBADO 27/08/2016	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES – RF 7700
DOMINGO 28/08/2016	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 21/09/2016, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE JULHO DE 2016.

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS CECAP DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

A MM. Juíza Federal Daniela Miranda Benetti, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da Resolução 124/97 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

744 - Maria Silvia Perez Diefenthaler - RF 1556 na cidade de TAIACU, no dia 07/07/2016, para cumprimento da carta de ordem nº 0006318-45.2016.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

569 - Rosemeire Konishi - RF 2269 na cidade de BEBEDOURO, no dia 15/07/2016, para cumprimento da carta de ordem nº 0006561-86.2016.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

703 - Paulo Sergio de Lima - RF 4113 na cidade de TAIACU, no dia 19/08/2016, para cumprimento da carta de ordem nº 0007910-27.2016.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual – Cecap.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 21/09/2016, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS CECAP DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

A Doutora Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal Corregedora, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 340/2015 de 11/02/2015, CAPÍTULO X, artigo 27, § 5º e § 6º do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da Resolução 124/97 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

780 - Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323 na cidade de MONTE ALTO, no dia 27/08/2016, para cumprimento da carta de ordem nº 0008234-17.2016.403.6102 e 0008235-02.2016.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

781 - Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323 na cidade de MONTE ALTO, no dia 30/08/2016, para cumprimento da carta de ordem nº 0008236-84.2016.403.6102 e 0008237-69.2016.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 21/09/2016, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 14, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Indica servidores para substituição em função comissionada em períodos de afastamento dos respectivos servidores titulares.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, R.F. 7359, Diretor de Secretaria (CJ 3), esteve em licença para tratamento de saúde nos dias 05 e 06.09.2016;

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA VICENTINI, R.F. 2911, Supervisora do Setor de Procedimentos Criminais (FC 5), esteve em férias no período de 18 a 27.07.2016 e de licença médica no dia 12.08.2016;

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA ROMANI, R.F. 4462, Oficial de Gabinete (FC 5), esteve em férias no período de 1.º a 10.06.2016 e de 08 a 17.09.2016;

CONSIDERANDO que a servidora ANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA, R.F. 3555, Supervisora do Setor de Procedimentos Ordinários (FC 5), esteve em férias no período de 18 a 28.07.2016;

CONSIDERANDO que o servidor ANGELO VITOR LAPENTA, R.F. 3118, Supervisor do Setor de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares (FC 5), esteve em férias no período de 20 a 29.07.2016;

CONSIDERANDO que o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORRÊA, R.F. 5446, Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos (FC 5), esteve em férias no período de 15 a 24.08.2016;

RESOLVE:

I - **Designar** a servidora PATRÍCIA VICENTINI, Técnico Judiciário, R.F. 2911, para substituir o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, no mencionado período.

II - **Designar** a servidora ELIANA CRISTINA MARTINS, Técnico Judiciário, R.F. 8235, para substituir a servidora PATRÍCIA VICENTINI, nos mencionados períodos.

III - **Designar** a servidora MARILENE CRISTINA DE SOUSA VITA MENEGHELLI, Analista Judiciário, R.F. 1814, para substituir a servidora PATRÍCIA ROMANI, no período de 1.º a 10.06.2016.

IV - **Designar** o servidor MÁRCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHÄLER, Técnico Judiciário, R.F. 1908, para substituir a servidora PATRÍCIA ROMANI, no período de 08 a 17.09.2016.

V - **Designar** o servidor LUCIANO LEMES PASSARELLA, Técnico Judiciário, R.F. 7530, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA, no mencionado período.

VI - **Designar** o servidor MÁRCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHÄLER, Técnico Judiciário, R.F. 1908, para substituir o servidor ANGELO VITOR LAPENTA, no mencionado período.

VII - **Designar** a servidora ANA LÚCIA MAYOR DA SILVA, Analista Judiciário, R.F. 4137, para substituir o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORRÊA, no mencionado período.

VIII – Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 21/09/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

(PORTARIA Nº 15/2016)

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário no período de 23/09/2016 a 30/09/2016 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria nº 1477782, de 17/11/2015, estabelecida pelo Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 24 e 25 de setembro de 2016:

PLANTÃO DO DIA 24/09/2016

LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA – RF 4903

VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423

PLANTÃO DO DIA 25/09/2016

SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES – RF 2291

SÍLVIA HELENA FAZOLINE – RF 6639

Envie-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 21/09/2016, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 15, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Retificação Portaria 14/2016

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica recebida por este Juízo,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 14/2016, para constar o período de férias da servidora **IOLANDA GUMERCINDO BRANDÃO, RF 3641**, como segue:

onde se lê: "anteriormente marcadas de **26.09.2016 a 14.10.2016**, para o período de **07.11.2016 a 26.11.2016**"

leia-se: "anteriormente marcadas de 26.09.2016 a 14.10.2016, para o período de 07.11.2016 a 25.11.2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 21/09/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 21/09/2016

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO comunicação via email oriunda da Seção de Pessoal, informando erro na fixação de um dos períodos de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 17, publicada em 09-09-2016, para constar:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o período de férias da Servidora **ROSANGELA DA SILVA**, Registro Funcional nº 2867, relativamente ao gozo do período de férias anteriormente marcado para 12/09/2016 a 11/10/2016, remarcando-o para 22/09/2016 a 21/10/2016

LEIA-SE:

ALTERAR o período de férias da Servidora **ROSANGELA DA SILVA**, Registro Funcional nº 2867, relativamente ao gozo do período de férias anteriormente marcado para 12/09/2016 a 11/10/2016, remarcando-o para 26/09/2016 a 25/10/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 21/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O Dr. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 26/09/2016 às 09h de 03/10/2016	Leonardo Estevam de Assis Zanini

Período	Vara
19h de 26/09/2016 às 09h de 03/10/2016	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlos_vara01_sec@jfsp.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 21/09/2016, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 26, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO, a concessão de licença para tratamento de saúde a Analista Judiciária DANIELA MACCAGNAN, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos, RF 5564, nos dias **20.09.2016 e 21.09.2016**;

CONSIDERANDO, o gozo de férias regulamentares pela Analista Judiciária DANIELA MACCAGNAN, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos, RF 5564, no período de **22/09/2016 a 11/10/2016** (2a.Parcela 2016), nos termos da Portaria nº 1291170, de 25 de agosto de 2015, deste Juízo Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Técnica Judiciária ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316, para substituir, a servidora titular na função de Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos, no período de **20/09/2016 a 29/09/2016**.

Art. 2º. DESIGNAR o Técnico Judiciário LUCAS CARVALHO DE FREITAS, RF 8193, para substituir, a servidora titular na função de Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos, no período de **30/09/2016 a 11/10/2016**.

Art. 3º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 22/09/2016, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 46, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **PAULO MARIANO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5609, de 26/09 a 25/10/2016 para 17/10 a 15/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 21/09/2016, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 48, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **CLÁUDIA ISMÉRIA CICOTE**, Analista Judiciária, RF 7671, de 07/08/2017 a 18/08/2017 para 07/11/2016 a 18/11/2016 e de 21/08/2017 a 06/09/2017 e de 27/11/2017 a 09/12/2017 para 07/08/2017 a 05/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 21/09/2016, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 30, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR **OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, Juiz Federal da 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando as solicitações da Seção de Cadastro - SUCA nºs 2175689 e 2180181 e a necessidade do serviço,

RESOLVE

PROMOVER alterações nas Portarias 24 e 25 ambas do ano de 2016, deste Juízo, conforme segue:

I - RETIFICAR o item III, "e" para:

onde se lê: " ... - no período de 18 a 27/10/2016: MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA, RF 2364. "

leia-se: " ... - no período de 19 a 28/10/2016: MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA, RF 2364. "

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI, RF 7283, a partir de 26/09/2016, ficando o período remanescente para gozo de 16 a 18/11/2016:

III - RETIFICAR, em decorrência do item anterior, o item III, "d", para:

onde se lê: " ... - nos períodos de 08 a 17/09/2016 e 03 a 12/11/2016, a servidora LUCIANA TUDISCO DE OLIVEIRA MORTE, RF 6114;"

leia-se: " ... - nos períodos de 19 a 25/09/2016, de 03 a 12/11/2016 e 16 a 18/11/2016, a servidora LUCIANA TUDISCO DE OLIVEIRA MORTE, RF 6114; "

IV - ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor LUIZ HENRIQUE CANDIDO, RF 4523, de 10 a 29/10/2016 (exercício 2016) para 19/10 a 07/11/2016 e o período de 03 a 12/11/2016 (exercício 2017) para 21 a 30/11/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal Substituto**, em 21/09/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 49, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara, e em retificação à portaria nº 47/16 (2177430)

RESOLVE:

1) DESIGNAR, para substituir **RENATA MARIA VILLADANGOS DE PAULA**, Oficial de Gabinete, RF 4627, a servidora **MARIA ALICE TOSQUI RUIZ**, Analista Judiciário, nos seguintes períodos: 08/06/2015 a 17/06/2015, 20/06/2015 a 22/06/2015 e 03/11/2015 a 15/11/2015, como RF 7642 e, 16/11/2015 a 17/11/2015, 11/07/2016 a 17/07/2016 e 16/11/2016 e 03/12/2016, como RF 8167.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 21/09/2016, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 031/2016

A **Doutora LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço o seguinte período de férias do servidor:

- **ARIOVALDO VIANA, técnico judiciário, RF 2321**, da seguinte forma:

* período anteriormente marcado para:

09/01/17 a 07/02/17

**** Deverá ser gozado da seguinte forma:**

23/01/17 a 21/02/17

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 22 de setembro de 2016.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 22/09/2016, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 030/2016

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço os seguintes períodos de férias da servidora:

- **MARÍLIA POLTRONIERI BORTOLON MAGALHÃES TEIXEIRA, técnico judiciário, RF 7410**, da seguinte forma:

* períodos anteriormente marcados:

20/11/16 a 29/11/16

30/11/16 a 19/12/16

Deverão ser gozado da seguinte forma:

06/12/16 a 16/12/16

23/01/17 a 10/02/17.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 22 de setembro de 2016.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 22/09/2016, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 89, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, para **19/10/2016 a 28/10/2016** e para **05/06/2017 a 14/06/2017**, o período de fêria da servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, analista judiciário, RF 3998, marcado anteriormente para **07/01/2017 a 26/01/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 21/09/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor por absoluta necessidade de serviço

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 2ª Vara para o Exercício 2015, estabelecida pela Portaria n. 0655823, de 10/09/2014 deste Juízo;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 2ª Vara para o Exercício 2016, estabelecida pela Portaria n. 1297898, de 27/08/2015 deste Juízo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1210146, de 16/07/2015, e da Portaria n. 3, de 15 de janeiro de 2016, disponibilizada em 19/01/2016, todas deste Juízo, que alteraram o período de férias do servidor **Thiago Gatti Fernandes**, Analista Judiciário, RF 7961;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar, em parte, a Portaria n. 30, de 05 de setembro 2016, deste Juízo, disponibilizada em 09/09/2016, a fim de adequá-la aos termos da Res. 221/2012 do CJF;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o 2º período de férias, referente ao Exercício 2015, do servidor **Thiago Gatti Fernandes**, Analista Judiciário, RF 7961, de **19/09/2016 a 06/10/2016** (18 dias) para **07/02/2017 a 24/02/2017** (18 dias).

ALTERAR o 1º e o 2º períodos de férias do referido servidor, referentes ao Exercício 2016, de **01/03/2017 a 10/03/2017** (10 dias) e **03/07/2017 a 22/07/2017** (20 dias) para **11/09/2017 a 28/09/2017** (18 dias) e **16/11/2017 a 27/11/2017** (12 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal**, em 21/09/2016, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor por absoluta necessidade de serviço

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 2ª Vara para o Exercício 2016, estabelecida pela Portaria n. 1297898, de 27/08/2015, disponibilizada em 31/08/2015, deste Juízo, que estabeleceu o período de férias da servidora **Adarli Aparecida Martins**, Analista Judiciário, RF 4223;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o 2º período de férias, referente ao Exercício 2016, da servidora **Adarli Aparecida Martins**, Analista Judiciário, RF 4223, de **13/10/2016 a 25/10/2016** (13 dias) para **02/05/2017 a 14/05/2017** (13 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal**, em 21/09/2016, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 54, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
26/09/2016 a 30/09/2016	Dr. Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
23/09/2016 a 29/09/2016	Dr. Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
23/09/2016 a 29/09/2016	Sandra Cristina Morales

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
23/09/2016	Priscila Frantska Paro
24/09/2016 a 29/09/2016	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR FÁBIO IVENS DE PAULI, MM. Juiz Federal Diretor da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Solicitação SUCA 2157275.

RESOLVE:

RETIFICO parcialmente a Portaria 10/16 para constar que a servidora **GISIANI KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS, RF 8243**, substituiu o Supervisor da Central de Mandados, (FC-05), no seguinte período:

Onde se lê: "... no período de 23/08/2016 a 02/02/2016."

Leia-se: "...no período de 23/08/2016 a 02/09/2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 16/09/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 83, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

R E S O L V E :

Art. 1º. Dar ciência da escala do **plantão local** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, para conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO PLANTONISTA

DE	ATÉ	
23/09/2016	26/09/2016	Dra. Leticia Dea Banks Ferreira Lopes

Art. 2º. Estabelecer que o plantão local terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia.

Art. 3º. Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 15/09/2016, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2180538/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC

PROCESSO: 0001415-58.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: RH Processamento de Dados Ltda-ME (CNPJ: 07.819.570/0001-57). Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.013.10.2011-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 004/2011. Objeto: Alteração das Cláusulas sétima - condições de faturamento e nona - das condições de pagamento. Assinatura: 20/09/2016. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Marcelo Dias Vieira - Administrativo.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 21/09/2016, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2181723/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2016

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar as instalações dos dispositivos, equipamentos e sistemas para a Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio e Pânico, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: A.F. DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 22.318.167/0001-38, lotes 1,3 e 4, no valor de R\$ 20.368,28, R\$ 19.600,00 e R\$ 3.400,00 respectivamente; e LINKMAIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 18.036.465/0001-68, lote 2, no valor total de R\$ 78.800,00 .

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 21/09/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2181782/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2016

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa para executar a desativação da fossa séptica e interligação do esgoto sanitário predial, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP, CNPJ nº 03.688.640/0001-24, lote único, no valor de R\$ 8.020,00.

Michele Lopes de Vasconcelos
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 21/09/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 28, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, **Dr. ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria nº 27 (doc n. 2159838), de 13 de Setembro de 2016 – **Processo SEI nº 0002696-78.2016.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
16/09 a 22/09/2016	Felipe Duarte, RF 7488 - Técnico Judiciário

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
16/09 a 22/09/2016	Edinete de Fátima de Oliveira, RF 7370 - Analista Judiciário

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Diretor da Subseção**, em 16/09/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 33, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

I – DESIGNAR, a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, RF 7366, Analista Judiciário, para substituir a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, técnico judiciário, RF 4566, Oficial de Gabinete, em licença médica no período de 19 a 23 de setembro de 2016 (5 dias).

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 21/09/2016, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 64, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de horas extraordinárias pela servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciária, RF 7033, Oficial de Gabinete (FC-5), e a possibilidade de compensação, conforme Resolução-CJF 4, de 14/03/2008;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora;

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciária, RF 7033, a compensar, conforme requerido, o dia 19/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 20/09/2016, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.